REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 08/2013

Aos 06 (seis) dias de agosto de 2013, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular, do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular, do Sr. GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA, Membro Titular, do Sr. ANDERSON LUÍS GARCIA DE CASTRO, Membro Titular, e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente**: não houve. **Item 1,** verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2, Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901110069070**,** interessado, Locadora Aratu Transportes Rodoviários LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **5848**, **Da Admissibilidade -** Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 3, Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901110075143**,** interessado, Locadora Aratu Transportes Rodoviários LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **2371**, **Da Admissibilidade -** Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE** . **Item 4, Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901110069062**,** interessado, Locadora Aratu Transportes Rodoviários LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **5847**, **Da Admissibilidade -** Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 5, Processo nº 4**, tombado sob o nº. 0901100030974**,** interessado, Viação Rio Verde Ltda, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **998**, **Da Admissibilidade -** Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 6, Processo nº 5**, tombado sob o nº. 0901110074260**,** interessado, Viação Regional S/A, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **9165**, **Da Admissibilidade -** Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o

relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 7,** O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA
Membro Titular

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

ANDERSON LUÍS GARCIA DE CASTRO
Membro Titular